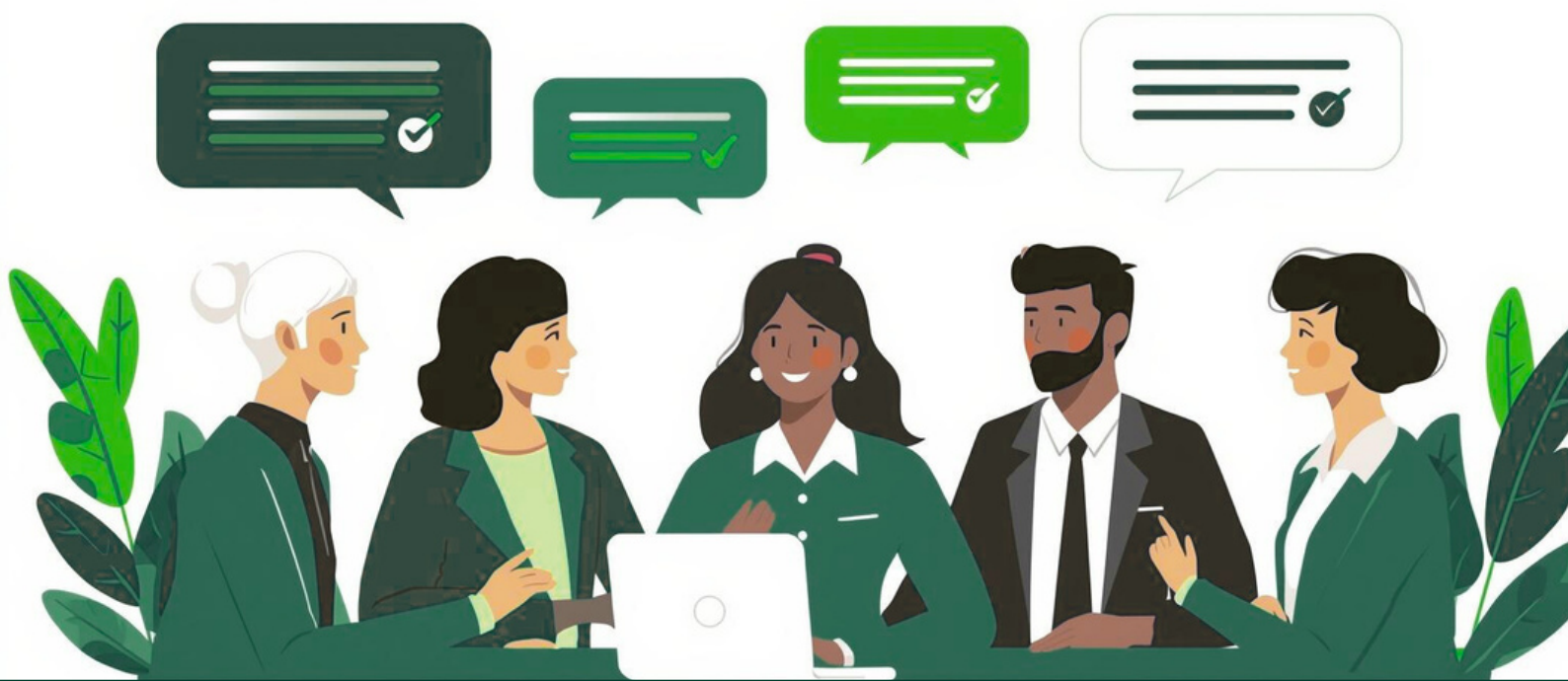


FAQ | PROPOSTA DE ACORDO BD E CV NÃO SALDADOS PLANOS SOB GESTÃO DA CAPAF

GEPEs - Gerência de Gestão de Pessoas



PERGUNTAS E RESPOSTAS



Sobre o tema:

Entenda de forma simples a proposta de celebração de acordo dos Planos BD e CV.



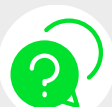
QUAIS PLANOS SERÃO CONTEMPLADOS?

- ✓ Plano de Benefício Definido (BD) **não saldado**.
- ✓ Plano Misto de Benefício Amazonia Vida (CV) **não saldado**.



QUAIS OS OBJETIVOS DA PROPOSTA?

- ✓ Assegurar uma solução definitiva e segura para o pagamento dos benefícios dos planos BD e CV não saldados, assim como a possibilidade do levantamento de indenização em parcela única.
- ✓ Encerrar ações judiciais em curso.



QUEM É O PÚBLICO ALVO?

- ✓ Assistidos (quem já recebe benefício).
- ✓ Pensionistas.
- ✓ Participantes ativos do Banco.
- ✓ Ex-participantes com valores a receber.



EM QUE CONSISTE A PROPOSTA?

- O Banco reconhece responsabilidades e propõe as seguintes opções de recebimento, conforme o perfil do participante:

Indenização por parcela única:

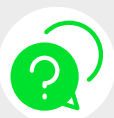
- Com pagamento em até 30 dias após a adesão individual ao acordo.

Renda mensal vitalícia:

- Aplicável a quem já recebe benefício ou pensão.
- Valor líquido do benefício atual.
- Correção anual pelo IPCA (ou índice substituto).
- Garantia de sucessão aos dependentes legais.

Pecúlio por morte:

- Destinada a quem possui cobertura de pecúlio por morte.
- Valor correspondente a 70% do benefício, a ser recebido em vida.



APOSENTADOS POR INVALIDEZ PARTICIPAM?

- ☒ **Sim.** Podendo optar por parcela única ou renda mensal. O pagamento mensal ocorre enquanto durar a invalidez e permanece após a aposentadoria.



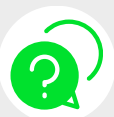
PLANOS BD COM 100% DE RESPONSABILIDADE DO BANCO ESTÃO INCLUÍDOS?

- ☐ **Não.** Esses planos já são integralmente assumidos pelo Banco e não integram a proposta.



QUAL A PRINCIPAL VANTAGEM DO ACORDO?

- ☒ Segurança jurídica para todas as partes.
- ☒ Solução definitiva para litígios que se estendem há anos.
- ☒ Possibilidade de recebimento imediato.
- ☒ Alternativa ao risco de decisões judiciais futuras.



COMO O ACORDO SERÁ FORMALIZADO?

- ✓ Acordo coletivo no âmbito do TST, com o SEEB-MA.
- ✓ Após a homologação, adesão individual diretamente ao Banco.
- ✓ Confirmação de dados e escolha da forma de pagamento em plataforma oficial.



QUEM ESTÁ NA ATIVA PODE PARTICIPAR?

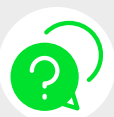
- ✓ **Sim.** A adesão não depende de desligamento do Banco ou aposentadoria pelo INSS.



IMPORTANTE

O PAGAMENTO MENSAL É RESTRITO A QUEM JÁ RECEBE OU PODE ATIVAR O BENEFÍCIO.

PARA PARTICIPANTES ATIVOS E EX-PARTICIPANTES, A OPÇÃO É INDENIZAÇÃO EM PARCELA ÚNICA.



COMO SÃO FEITOS OS CÁLCULOS?

- Os valores utilizam informações fornecidas pela CAPAF, considerando, entre outros critérios:

Reserva de poupança

Contribuições do patrocinador

Regras de desligamento

Expectativa de sobrevivência

Dependentes legais cadastrados



QUANDO COMEÇA O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO?

- **Após:**
 1. Homologação judicial do acordo.
 2. Adesão individual do participante.



AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PODEM SER ENVIADAS POR E-MAIL OU TELEFONE?

- ⊗ **Não.** Por se tratarem de dados sensíveis, as informações financeiras e simulações ficam disponíveis exclusivamente na plataforma oficial do Banco. Os interessados deverão acessar o site do Banco, na aba "Acordo CAPAF", com login pessoal para acessar suas informações financeiras.



HÁ PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS?

- Não há nos processos qualquer condenação do Banco ou mesmo dos participantes condenando ou condicionando o acordo ao pagamento de honorários advocatícios. Contudo, visando viabilizar o acordo, o Banco propôs o pagamento de até R\$12 milhões ao escritório do SEEB-MA, condicionado à total isenção da cobrança de qualquer valor dos participantes que aderirem ao acordo.



HÁ INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA?

- ✓ **Parcela única e pecúlio:** isentos (natureza indenizatória).
- ✓ **Renda mensal:** sujeita à tributação, por se tratar de rendimento.



O **Banco da Amazônia** reconhece **responsabilidades** e propõe um **acordo estruturado** para regularizar definitivamente a situação dos **planos BD e CV**, assegurando **previsibilidade, segurança jurídica e alternativas de recebimento aos participantes**.